

		Total da Verba 4.1.0.0		2.130,00
4.300		Verba Transferências de Capital		
4.310		Consignação: Amortização de Dívida Pública		
1.3	4.311/X0	Fundada interna		
		A Amortização da dívida Fundada	34.000,00	
		Total da consignação 4.3.1.0		34.000,00
		Total da Verba 4.3.0.0		34.000,00
		Total das despesas de Capital		3.6130,00
		Total Geral		48.330,00

funções	Códigos Cat. Econômicos	Designação da Despesa	Parcelas		
			Nº	Nº	Nº
		Poder Executivo			
		10-Detor de Energia Elétrica			
		Categoria Econômica: Despesas Correntes			
		Verba: Despesa de Custeio			
		Consignação: Material de Consumo			
93	3120/X1	Material Elétrico P. Iluminação Pública	800,00		
		Total da Consignação 3.1.2.0		800,00	
		Consignação: Serviços de Terceiros			
93	3130/X2	Iluminação Pública da Cidade	500,00		
93	3130/X3	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	100,00		
		Total da Consignação 3.1.3.0		600,00	
		Total da Verba 3.1.0.0		1.400,00	
		Total das despesas correntes		1.400,00	
		Total Geral		1.400,00	

Lei Nº 85

Aprava o Plano de Aplicação de Capital do Município de Perituba para o período de 1968/1970 e dá outras Providências
 Antôniodealmeida Hermes, Prefeito Municipal de Perituba.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar, nos exercícios de 1968, 1969 e 1970, até a importância de Cr\$ 129.590,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa cruzeiros) correspondentes as despesas de capital discriminadas no plano de Aplicação de Capital para o período de 1968 a 1970, que acompanha esta Lei.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Artigo 1º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados pelo Plano de Aplicação de Capital

Art. 3º Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao mesmo investimento.

Art. 4º Os orçamentos para exercícios de 1968, 1969 e 1970 consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tomarem necessários à execução da presente Lei:

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 31 novembro 1967.

M. Almeida
Prefeito Municipal

Observação: O "Anexo" anexo à Lei nº 85, de 27 de Novembro de 1967, do "Plano Trienal de Aplicação de Capital", se encontra no início do Livro de Leis nº 2.

11 ————— 11 —————
M. Almeida
Prefeito Municipal

Quadro anexo ao Projeto de Lei nº - Plano Trienal de aplicação de Capital

Código

do programa	Programa	Subprograma	1968	1969	1970	Total
1	Serviços Sociais	1-1 Educação	-	-	-	-
		1-2 Cultura	-	-	-	-
		1-3 Recreação	-	-	-	-
		1-4 Saúde	-	-	-	-
		1-5 Bases Sociais	-	-	-	-
Total do programa						
2	Serviços Urbanos	2-1 Abastecimento	-	-	-	-
		2-2 Rede de Esgoto	-	-	-	-
		2-3 Iluminação Pública	-	-	-	-
		2-4 Cemitérios	-	-	-	-
		2-5 Energia Elétrica	-	-	-	-
		2-6 Telefone Público	-	-	-	-
		2-7 Transporte Público	-	-	-	-
		2-8 Limpeza Pública	-	-	-	-
Total do programa						
3	Visão e Obras Públicas	3-1 Estradas	35.630,00	38.800,00	14.000,00	88.430,00
		3-2 Vias Urbanas	1.300,00	2.000,00	2.000,00	5.300,00
		3-3 Edifícios Públicos	2.500,00	2.800,00	5.000,00	9.500,00
Total do Programa			39.430,00	43.600,00	21.000,00	104.030,00
4	Abastecimento	4-1 Mercados	-	-	-	-
		4-2 Matadouros	-	-	-	-
		4-3 Núcleos Agropecuários	-	-	-	-
Total do Programa						
5	Fomento	5-1 Fomento Agropecuário	-	-	-	-
		5-2 Fomento Industrial	-	-	-	-
Total do Programa						
6	Administração	6-1 Máquinas	1.360,00	1.000,00	1.000,00	3.360,00
		6-2 Móveis	-	1.500,00	2.000,00	3.500,00
		6-3 Veículos	1.500,00	3.000,00	2.000,00	6.500,00
		6-4 Imóveis	2.860,00	6.500,00	2.300,00	11.660,00

Total do Programa	2.860,00	6.500,00	33.000,00	31.360,00
Total Geral dos Prog.	42.390,00	43.300,00	44.000,00	139.590,00

Lei Nº 86

Abre crédito Suplementar para
Pagamento de Contribuições a Previdência Social”
Antôniodealmo Fernandes, Prefeito
Municipal de Curitiba.

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal votou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto por conta do provável excesso de arrecadação do
corrente Exercício, o Crédito Suplementar de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta
cruzeiros novos), para pagamento de contribuições à Previdência social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, em 27 Novembro de 1967

Antôniodealmo
Prefeito Municipal

Lei Nº 87

Declara de Utilidade Pública o Instituto
Coração de Maria de Curitiba.

Antôniodealmo Fernandes Prefeito Municipal de
Curitiba.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública o Instituto Coração
de Maria sediado nesta cidade.

Art. 2º Ao Instituto Coração de Maria de Curitiba ficam assegura-
das todas as vantagens, prerrogativas, isenções e benefícios legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 27 Novembro 1967

Antôniodealmo
Prefeito Municipal